

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 108/2022

CONCEDER recesso ao estagiário abaixo, em conformidade com o artigo 13, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 26/09/2008.

NOME	Nº FUNCIONAL	TOTAL DE DIAS	PERÍODO
Cássio Amâncio dos Santos	4516710	13	01 a 13/11/2022

Vitória, 28 de outubro de 2022.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES
Protocolo 960204

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 039/2022

Processo Nº: 2022-DLGZ7

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, órgão partícipe da ARP 001/2022 - SEGER Espírito Santo.

Forma de Contratação: PREGÃO Nº 001/2022

Contratado: Dell Computadores do Brasil LTDA

CNPJ: 72.381.189/0010-01

Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) computadores desktop, com garantia on site.

Valor: R\$ 162.893,50 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Nota de Empenho: nº 2022NE00758

Fiscais: Alcemir Luiz do Nascimento - Matrícula Nº 2826348 e SUPLENTE o servidor José Valmir do Rosário - Matrícula Nº 4292669

Vitória, 28 de outubro de 2022

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 959672

1º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº CONTRATO 4800051639

Processo nº: 2020-KSBJR

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: Fundação Renova.

Objeto: autoriza neste ato o acréscimo dos subitens: CLAUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSO: 7.2.2 Os bens e equipamentos eventualmente adquiridos com os recursos aplicados em razão deste Acordo de Cooperação serão de propriedade desde logo da SETADES, respeitado o disposto na legislação pertinente. 7.2.3 A utilização dos bens adquiridos com os recursos oriundos deste Acordo de Cooperação estará afetada aos seus objetivos, mesmo após o fim do seu prazo de vigência, aceitando a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES - a condição de ressarcir integralmente ao patrimônio público, na hipótese de desvio de finalidade ou de perecimento doloso. 7.2.4 A SETADES não responderá pelo perecimento desses bens na ausência de dolo, em especial em razão de sua deterioração natural ou por força maior.

Vitória, 28 de outubro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 959754

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**Aviso de Depósito de Patrocínio - Lei de Incentivo à Cultura Capixaba - LICC**

A SECULT torna público para amplo conhecimento o **Depósito de Recursos Financeiros pelo Contribuinte Patrocinador abaixo indicado:**

1) **Patrocinador:** Companhia de Gás Espírito Santo - ES GÁS

CNPJ: 34.307.295/0001-65

IE: 083.593.06-3

Valor do crédito presumido: R\$ 165.000,00

Beneficiário: GALPAO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA

Projeto contemplado: 7ª TendaLab

Vitória, 28 de outubro de 2022

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

Protocolo 959857

Prorrogação de Prazo de Inscrições do Edital de Chamamento nº 007/2022 Processo nº 2020-6X83M

O Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), torna público a **prorrogação de prazo de inscrições, até o dia 16/11/2022**, para apresentação de propostas ao Edital de Chamamento Público Nº 007/2022, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução do projeto "Hub ES+: Polo da Economia Criativa e Inovação do Espírito Santo". O Edital e seus Anexos estão disponíveis na íntegra no site da SECULT no seguinte endereço eletrônico: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 28 de outubro de 2022.

Pedro Sobrino Porto Virgolino

Secretário de Estado da Cultura

Em Exercício

Protocolo 960203

PORTARIA Nº 102-S, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artº 98, inciso II, da Constituição Estadual e, pelo Artº 23, inciso XIV, do Regulamento da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 4.084 - N, de 27 de Janeiro de 1997, Lei Complementar Nº391/2007 de 11 de maio de 2007, Lei Complementar Nº391/2007, Decreto Nº3767-R, de 22 de janeiro de 2015, Decreto nº3860-R, de 23 de setembro de 2015 e Lei Complementar Nº 861/2017, de 10 de julho de 2017, de 10 de julho de 2017, Decreto Nº 4387-R, de 13 de março de 2019, e Decreto Nº4990-R, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da Comissão de Seleção do Programa de Coinvestimento da Cultura Fundo a Fundo - Patrimônio Material Tombado, publicada através da Portaria nº 095-S, de 30 de setembro de 2022, para excluir Mariana Menezes Vieira de Miranda e Vinicius Fabio Ferreira Silva;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º: Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 28 de outubro de 2022

Pedro Sobrino Porto Virgolino

Secretário de Estado da Cultura - em Exercício

Protocolo 959995